



Câmara Municipal de

Maturéia

APROVADO em 19/11/25
Presidente *[assinatura]*
1º Secretário *[assinatura]*
2º Secretário *[assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 07/2025

Autores: Vereador Matheus Jerônimo de Aquino Silva e Ednaldo Barbosa de Amorim

INDICA, AO EXECUTIVO, A REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA POSTERIOR IMPLEMENTAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A CATEGORIA DOS GARIS, COMPREENDIDOS, TAMBÉM, OS COLETORES DE LIXO E OS VARREDORES DE RUA.

MATHEUS JERÔNIMO DE AQUINO SILVA e EDNALDO BARBOSA DE AMORIM, vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal de Maturéia que seja realizado Laudo Técnico de Insalubridade referente às atividades exercidas pelos garis do município, abrangendo os varredores de rua e coletores de lixo, com o objetivo de possibilitar a posterior implantação do adicional de insalubridade no percentual de 40% para a categoria.

JUSTIFICATIVA

Os profissionais responsáveis pela limpeza urbana desempenham atividades essenciais para o bem-estar da população e para a manutenção da saúde pública, estando diariamente expostos a agentes insalubres que justificam a realização de estudo técnico específico.

O percentual de 40% para o adicional de insalubridade é previsto na NR-15, norma que regulamenta as atividades e operações insalubres em nível nacional. Ademais, esse



Câmara Municipal de

Maturéia

entendimento é rotineiramente reconhecido pela jurisprudência brasileira, especialmente para trabalhadores da limpeza urbana, que exercem funções consideradas de grau máximo de exposição a agentes nocivos.

A realização do Laudo Técnico permitirá ao Município adequar-se plenamente às normas trabalhistas e reconhecer, de forma justa, a importância social e os riscos enfrentados diariamente pelos garis.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025.

Matheus Jerônimo de Aquino Silva
Matheus Jerônimo de Aquino Silva

Vereador

Ednaldo Barbosa de Amorim
Ednaldo Barbosa de Amorim

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 19/11/25
ASSINATURA SERVIDOR